



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Ensino

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8929 - Bloco 3P, Reitoria, térreo



EDITAL DIREN Nº 2/2019

20 de maio de 2019

Processo nº 23117.043231/2019-14

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), faz saber aos interessados – Professores e Técnicos Administrativos da Universidade Federal de Uberlândia – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos do **Programa de Bolsas de Graduação (PBG)**, instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1. 1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando à formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
1. 2 Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
1. 3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
1. 4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
1. 5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
1. 6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
1. 7 Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Graduação (PBG) é organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

2.1	Subprograma "InclUFU"	Projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado, de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação.
2.2	Subprograma "Educação Básica e Profissional"	Projetos que propiciam a interação de estudantes de graduação orientados por professores ou técnicos da Escola de Educação Básica (ESEBA) a desenvolverem atividades nesta unidade.

2.3	Subprograma "Educação Básica e Profissional"	Projetos que propiciam a interação de estudantes de graduação orientados por professores ou técnicos da Escola Técnica de Saúde (ESTES) para o desenvolvimento de ações pedagógicas que contribuam para a melhoria dos processos de aprendizagem de alunos desta unidade.
2.4	Subprograma "Experiência Institucional"	Projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica.
2.5	Subprograma "Apoio aos Laboratórios de Ensino"	Projetos que viabilizem a participação do estudante de graduação na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Graduação, Educação Básica e Profissional.
2.6	Subprograma "Projetos Pedagógicos dos Cursos"	Projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos. Nessa edição do Programa, poderão se inscrever neste subprograma somente projetos com a proposta de adequação dos Projetos Pedagógicos dos cursos com relação à inclusão de conteúdos atinentes à Educação das relações Étnico-raciais e outros conforme Legislação vigente.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo deste presente Edital, 150 (cento e cinquenta) bolsas destinadas a estudantes de curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma;

3.2 É permitida a submissão de apenas 01 (um) projeto, em qualquer subprograma do Programa de Bolsas de Graduação, para cada orientador(a);

3.3 O projeto inscrito neste edital do Programa de Bolsas de Graduação (PBG) não poderá ser inscrito no Edital referente ao Programa de Bolsas de Educação Profissional (PBEP);

3.4 Cada projeto aprovado será contemplado com 01 (uma) bolsa e contar com mais 02 (duas) vagas de estudante-colaborador, totalizando 03 (três) estudantes por projeto;

3.5 Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, participantes de projetos aprovados, deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;

3.6 A bolsa será paga durante 10 (dez) meses (correspondentes aos meses: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 e fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2020);

3.7 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista e colaborador, no caso de descumprimento das exigências do PBG ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) orientador(a) do projeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para o(a) orientador(a) do projeto:

4.1.1. Ser professor(a) ou técnico(a)-administrativo(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia;

4.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no projeto;

4.1.3. Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o projeto poderá ter seu(sua) orientador(a) substituído(a) (mediante anuência da Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Divisão de Formação Discente (DIFDI).

4. 2. Compromissos do(a) orientador(a):

4.2.1. Participar das atividades do projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.2.2. Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do projeto para composição dos relatórios parcial e final;

4.2.3. Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao projeto, bem como pelo seu desligamento e/ou substituição;

4.2.4. Disponibilizar-se a participar como consultor *ad hoc* na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;

4.2.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os(as) estudantes, periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho;

4.2.6. Incentivar a participação dos(as) estudantes vinculados(as) ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;

4.2.7. Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.

4.3. Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:

4.3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia;

4.3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

4.3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;

4.3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.

4.4 Compromissos do(a) estudante:

4.4.1. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;

4.4.2. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.4.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do projeto;

4.4.4. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;

4.4.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;

4.4.6. Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

5.DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo online, por meio do link:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

5. 2 Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do(a) orientador(a), será necessária a validação *online* da Direção da Unidade acadêmica ou administrativa, a qual o(a) proponente esteja lotado(a). O(A) diretor(a) receberá, via e-mail, as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos NÃO PODERÃO POSSUIR NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO, como o nome dos participantes, da unidade a qual pertence, do local de realização das ações etc. Projetos identificados terão a inscrição indeferida.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS

6. 1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente e contará com duas etapas:
- a. Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 (eliminatória)
 - b. Análise do projeto (eliminatória e classificatória)
6. 2 O processo de seleção contará com 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, docentes ou técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para avaliar cada projeto e emitir pareceres, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
<p>Justificativa</p> <p>(Estar fundamentada e compatível com o subprograma selecionado, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)</p>	(Máximo de 2,0 pontos)
<p>Metodologia</p> <p>(Avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos, as etapas de execução do projeto e os resultados esperados)</p>	(Máximo de 3,0 pontos)
<p>Coerência</p> <p>(Identificar se o projeto apresenta lógica e coesão, demonstrando clareza e compreensão quanto aos objetivos e resultados)</p>	(Máximo de 2,0 pontos)
<p>Contribuição para a formação dos estudantes</p> <p>(Avaliar a importância do projeto na formação do estudante)</p>	(Máximo de 2,0 pontos)
<p>Cronograma</p> <p>(Estar compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)</p>	(Máximo de 1,0 pontos)

6. 3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, a DIFDI fará a classificação final dos projetos. Cada projeto será contemplado com 01 (uma) bolsa, totalizando 150 (cento e cinquenta) projetos aprovados e 150 (cento e cinquenta) bolsas distribuídas.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Divisão de Formação Discente acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

8. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	10/06/2019 a 21/06/2019
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	10/06/2019 a 24/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/07/2019
Prazo para interposição de recursos	30/07/2019 a 02/08/2019
Divulgação do resultado final	05/08/2019
Seleção e cadastro dos orientandos	06/08/2019 a 12/08/2019
Início da vigência do projeto	02/09/2019
Entrega do relatório parcial	20/12/2019
Final da vigência do projeto	31/07/2020
Entrega do relatório final	30/09/2020

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9. 1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

9. 2 Os recursos poderão ser interpostos juntos à Divisão de Formação Discente no prazo previsto no cronograma, através do *e-mail* difdi.diren@prograd.ufu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. 1 O(A) orientador(a) do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o **dia 12/08/2019**, conforme orientações a serem disponibilizadas no *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

10. 2 O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;
10. 3 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;
10. 4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;
10. 5 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente, por meio do endereço eletrônico:

sproj.diren@prograd.ufu.br

ou pelo *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

Uberlândia, 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-reitor de Graduação

Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262058** e o código CRC **C8728C56**.

ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *online* do

Formulário de Inscrição do Programa de Bolsas de Graduação - PROGRAD/DIREN/DIFDI**DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)****CPF:****Nome completo:****E-mail:****Situação Funcional:**

Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Unidade Acadêmica ou Administrativa:**Regime de Trabalho:**

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:**Complemento:****Bairro:****CEP:****Cidade:****Estado:****Telefone Fixo:****Telefone Celular:****ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa**

de Bolsas de Graduação - PROGRAD/DIREN/DIFDI**1 – Subprograma:****2 – Justificativa:**

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o projeto)

3 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:**4 - Metodologia:**

(Descrever qual a metodologia do projeto)

5 - Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do projeto)

6 - Participantes do Projeto:

(Detalhar as atividades de cada membro da equipe)

Função (orientador, bolsista)	Curso/Unidade	Atividades

7 – Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

8 – Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

9 - Referências: (Seguir normas da ABNT)